



- k) Marta Regina Pinheiro Flores - cirurgiã-dentista;
- l) Moacyr Lobo da Costa Júnior - estatístico - especialista em gestão de informações em saúde;
- m) Raffaella Arrabaça Francisco - biomédica;
- n) Ricardo Henrique Alves da Silva - cirurgião-dentista;
- o) Rogério Jose Scanduzzi - cirurgião-dentista; e
- p) Teresa Cristina Pantozzi Silveira - bióloga.

Parágrafo único. O GAFF poderá convidar especialistas do setor público e privado, que atuem profissionalmente em atividades relacionadas ao seu objeto de atuação, sempre que entenda necessária a sua colaboração para o pleno alcance dos seus objetivos.

Art. 4º A Coordenação-Geral da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República prestará o apoio administrativo necessário ao exercício das atribuições do GAFF.

Art. 5º A atividade desenvolvida no âmbito do GAFF será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º O GAFF exercerá suas atividades por um ano, prorrogável por igual período, devendo submeter relatórios parciais a cada 180 dias e relatório final ao pleno da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, que os encaminhará à Ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 764, de 28 de junho de 2013.

MARIA DO ROSÁRIO NUNES

PORTARIA Nº 1.268, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

A MINISTRA CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto nos incisos VII, VIII e IX do art. 3º do Anexo I do Decreto nº 7.256, de 4 de agosto de 2010;

Considerando o previsto nos incisos IV e VIII do art. 4º e no art. 6º da Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011;

Considerando o estabelecido no art. 4º da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995,

Considerando a solicitação dos familiares do Ex-Presidente João Marques Belchior Goulart ao Estado brasileiro, no sentido de realizar a sua exumação;

Considerando a necessidade de instituir equipe pericial para a exumação dos restos mortais do Ex-Presidente João Marques Belchior Goulart;

Considerando a necessidade de realização de trabalho técnico-científico que atenda aos protocolos e normativas internacionais de direitos humanos, dos quais o Brasil é signatário, resolve:

Art. 1º Institui, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Grupo de Trabalho com a finalidade de adotar medidas visando à exumação dos restos mortais do Ex-Presidente João Marques Belchior Goulart e à realização de exames e atividades periciais.

Parágrafo único. Será assegura a família do Ex-Presidente João Marques Belchior Goulart participação e acompanhamento de todos os atos, reuniões e procedimentos do Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado, de forma conjunta, pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, pela Comissão Nacional da Verdade e pelo Departamento de Polícia Federal.

Art. 3º Comporão o Grupo de Trabalho os seguintes representantes da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República:

- a) Bruno Gomes Monteiro; e
- b) Gilles Gomes;

Parágrafo único. Farão parte, ainda, como convidados do Grupo de Trabalho os seguintes representantes:

I - Comissão Nacional da Verdade:

- a) André Martins Sabóia; e
- b) Rosa Maria Cardoso da Cunha;

II - Do Departamento de Polícia Federal

- a) Amaury Allan Martins de Souza Júnior;
- b) Alexandre Raphael Deitos;
- c) Gabriele Hampeel;
- d) Jorge Marcelo de Freitas; e

e) Jeferson Evangelista Correa.

Art. 4º Serão convidados para desenvolver as atividades periciais do Grupo de Trabalho os especialistas vinculados aos seguintes órgãos e Estados:

I - República Argentina:

- a) Patricia Bernardi; e
- b) Mariana Soledad Selva;

II - República Oriental do Uruguai:

- a) Alicia Lusiardo; e
- b) José Lopez Mazz;

III - República de Cuba:

- a) Jorge Caridad Perez Gonzalez; e
- b) Alicia Marlene Basanta Montesino.

§ 1º A equipe pericial do Grupo de Trabalho será coordenada pelo Departamento de Polícia Federal e constituída a partir de critérios de conveniência técnica, sendo-lhe facultado convidar especialistas nacionais e internacionais.

§ 2º Os especialistas designados pela família do Ex-Presidente João Marques Belchior Goulart participarão de todos os procedimentos de exumação, análises e re-inumação.

§ 3º O laudo oficial da exumação, produzido pelo Departamento de Polícia Federal, ao final dos trabalhos, poderá ser acompanhado dos relatórios produzidos pelos especialistas convidados, como anexo.

§ 4º Eventuais questões controversas relativas aos procedimentos de exumação, análises e re-inumação serão reduzidas a termo no laudo oficial.

§ 5º Todas as atividades de perícia contarão com a participação do Comitê Internacional da Cruz Vermelha - CICV, na condição de observador internacional, que designará representantes.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho serão acompanhadas pelos seguintes indicados:

I - Marco Antônio Rodrigues Barbosa, presidente da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos;

II - Nadine Monteiro Borges, membro da Comissão da Verdade do Rio de Janeiro; e

III - Suzete Bragagnolo, Ivan Cláudio Marx, Lenine de Carvalho e Sami A. R. J. El Jundi, membros do Ministério Público Federal.

Art. 5º A cadeia de custódia dos restos mortais será garantida, em todas as fases do processo de exumação e re-inumação, pelos seguintes membros do Grupo de Trabalho:

I - Gilles Gomes, representante a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

II - André Martins Sabóia, representante a Comissão Nacional da Verdade; e

III - Amaury Allan Martins de Souza Júnior e Jeferson Evangelista Correa, representantes do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O representante da família do Ex-Presidente João Marques Belchior Goulart, João Marcelo Goulart, participará das atividades previstas no **caput** deste artigo.

Art. 6º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades após a entrega do laudo oficial conclusivo das atividades periciais à Ministra Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e à Comissão Nacional da Verdade.

Art. 7º As funções dos membros do Grupo de Trabalho não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO ROSÁRIO NUNES

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I da Portaria nº. 1.056, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 221 - **EXONERAR**,

CARLOS SILVIO ANDRADE PORTELA do cargo de Assessor da Secretaria de Portos da Presidência da República, código DAS 102.4.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º,

inciso I da Portaria nº. 1.056, de 11 de junho de 2003 e o Decreto nº 8.088, publicado no Diário Oficial da União, edição extra, de 02 de setembro de 2013, resolve:

Nº 222 - **NOMEAR**,

LEONARDO LANNA GUILLÉN, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Portos da Presidência da República, código DAS 102.4.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

PORTARIA Nº 327, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VII do art. 54 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar ARISTEU DE MORAES REGO, matrícula SIAPE nº 1545416, para responder pela Gerência de Portos Públicos - GPP, durante o período de 04/11/2013 a 08/11/2013.

PEDRO BRITO

PORTARIA Nº 328, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VII do art.54 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Exonerar JULIO CESAR MELO BORGES, matrícula SIAPE nº 1480361, do Cargo Comissionado Técnico, Código CCT IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

PORTARIA Nº 329, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VII do art.54 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear MARIANA WOLFENSON COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1873282, do Cargo Comissionado Técnico, Código CCT IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, **interino**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 107 - **EXONERAR**, a pedido,

ANA PAULA BESSA SANCHES do cargo de Assessor Técnico no Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, código DAS 102.3, a partir do dia 04 de novembro de 2013.

Nº 108 - **EXONERAR**, a pedido,

LEONARDO LANNA GUILLÉN do cargo de Assistente no Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, código DAS 102.2.